

Exmo. Senhores:

Zulmira Maria Carvalho Marques

Lugar do seixo, n.º 46

3475-070 S. João Monte

Assunto: **Concurso Público para atribuição de exploração dos bares e restaurante do Largo do Bataréu /Praça 1.º de Maio, na Freguesia e Concelho de Águeda - Notificação da Adjudicação do Restaurante referente ao Edifício C**

Processo: **RA/DAF/- 44/13**

Serve o presente para informar que, a Câmara Municipal de Águeda decidiu adjudicar a V. Exa., mediante despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de **03 de julho de 2013**, sujeito a ratificação do Executivo Municipal, a atribuição do direito de exploração mencionado em epígrafe, nos termos do Caderno de Encargos, da Proposta, bem como, Relatório Final, em anexo, datado de 19/06/2013.

Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos, envio a V. Exa. a minuta do contrato respectivo, cuja aprovação nos deverá ser comunicada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, findos os quais, e na falta dessa comunicação se considerará aprovada.

Deverá, ainda, no prazo acima referido, apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 18.º do Programa de Concurso:

- a) Declaração conforme modelo constante do anexo II do referido Código (*com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho*);
- b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação tributária relativamente a dívidas por impostos em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal ou autorização prevista no Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril;

- c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação tributária relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal ou autorização prevista no Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril;
- d) Documento comprovativo de que os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções na entidade adjudicatária, não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional, bem como dos crimes previstos na alínea i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e desde que não tenha ocorrido a sua reabilitação.

O documento comprovativo solicitado na alínea d), reporta-se a todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções e deverá ser acompanhado da certidão permanente.

Os documentos devem ser apresentados através de correio electrónico: sc-cap@cm-agueada.pt ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, designadamente, Fax n.º: 234610078.

Com os melhores cumprimentos,

Águeda e Paços do Concelho, 08 de julho de 2013

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr.ª Maria Moreira)

AM/DAF